

CICLO DE ESTUDOS: SOLICITADORIA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

UNIDADE ORGÂNICA: INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

NÚMERO PROCESSO: ACEF/2425/0901707

GRAU: LICENCIADO

DECISÃO: ACREDITAR COM CONDIÇÕES

DATA PUBLICAÇÃO: 2025-12-22

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Acreditar com condições

DATA DE ACREDITAÇÃO:

2025-07-31

PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:

1 anos

NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:

140

TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:

Com alterações ao ciclo de estudos

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o nº 2 da Deliberação n.º 1342/2024 - Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. A proposta apresentada cumpre os requisitos de qualidade indicados no artigo 4º da Lei nº 38/2007, de 16 de agosto (RJAES), alterado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 94/2019 - DR n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04, em vigor a partir de 2019-09-05. Não se verificando o cumprimento da alínea c) do número 6 do Artigo 16.? do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, o Conselho de Administração tem a intenção de acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano. A alteração da estrutura curricular/plano de estudos foi aceite. O aumento do NMA solicitado não é aprovado.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

This study programme has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study programmes in operation. The proposal submitted complies with the quality requirements indicated in Article 4 of Law No. 38/2007, of 16 August (RJAES), as amended by Article 2 of Law No. 94/2019 – Official Journal (DR) No. 169/2019, Series I of 2019-09-04, in force from 2019-09-05. In the absence of compliance with paragraph c) nr. 6 Article 16 of Decree-Law no. 74/2006 of 24 March, as amended by Decree-Law no. 65/2018 of 16 August, the Management Board intends to accredit the study programme, with conditions, for a period of 1 year. The changes in the curricular structure/study plan have been accepted. The requested NMA (maximum number of admissions) increase is not approved.